



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 34 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3813/2021
Data: 11/02/2021 - Horário: 16:21
Legislativo

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE
AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE, DE IMPLA-
TAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “JOVEM
APRENDIZ” NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelênci, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade da implantação e implementação do programa, “Jovem Aprendiz” no município de Marilândia/ES.

A solicitação se faz necessária, pois esse programa, tem o objetivo de capacitação profissional de jovens e adolescentes. Diminuindo a chance desses jovens se envolverem com situações de risco, como droga, violência. É uma oportunidade impar de ter carteira assinada e dar seguimento a carreira.

Marilândia/ES, 11 de fevereiro de 2021.

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Vereadora

Encaminha-se ao Prefeito Municipal	<u>23</u>	<u>02</u>	<u>2021</u>
em			
DOUGLAS BADIANI Presidente			